

**DEFISC-COREN-RS** Protocolo nº 31850/13 Data: 04/09/2013

Servidor: Juliano

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

## DECISÃO COREN/RS Nº 146/13

## Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 372ª Reunião ordinária, realizada em 04/09/2013:

## DECIDE:

- Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:
  - 1. UTC ENGENHARIA S.A., situada na Rua Chile, 61 em Canoas sob nº COREN-RS 01081 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 042.
- Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:
  - 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO OURO, situada na Avenida Laurindo Centenário, 481 em São José do Ouro sob nº COREN-RS 0394 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 03, página 097V.
  - 3. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES, situada na Av. Estanislau Holeink, 689 em Carlos Gomes sob nº COREN-RS 0752 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 05, página 077.
  - 4. AZEREDO REMOCOES DE PACIENTES LTDA ME SUL VIDA AMBULANCIA, situada na Rua Coronel Villagram-Cabrita, 40 em Porto Alegre sob nº COREN-RS 0920 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 062.
  - 5. CENTRO NEFROLOGICO DE TAQUARA LTDA situada na Rua Gen. Emilio Lucio Esteves, 1042 sala 40 em Taquara sob nº COREN-RS 0913 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 058V.

Art. 3º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2013.

Ricardo Roberson Rivero **Presidente** COREN/RS nº 137.638

Claudir Lopes da Silva Secretário COREN/RS nº 132.420